



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.003731/2013-92

Conselheiro Relator: Guillermo Romero
Processo: 23205.003731/2013-92
Assunto: Análise do PPC do Curso de Graduação em Ciências da Computação – Campus Chapecó
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

1 CONSIDERANDO AS REFERÊNCIAS LEGAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PPC

O presente relatório trata da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências da Computação – Campus Chapecó. A matéria foi encaminhada por e-mail em 08/10/2013, consistindo do PPC e regulamentos relacionados aos cursos de graduação de âmbito nacional e institucional. Também constava, entre os anexos, a legislação relacionada a implantação de cursos na área da ciência da computação em âmbito nacional.

Quanto ao aspecto legal, não foram encontrados pontos em desacordo com a legislação federal que rege a formatação dos cursos de graduação em instituições de ensino superior. Também observou-se que o PPC do curso atende as normas institucionais incorporando, em seus objetivos, perfil discente e atuação docente, muitos dos princípios contidos em documentos institucionais como, por exemplo, as políticas de ensino, pesquisa e extensão constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Legislação e Normas Institucionais consultadas:

- Currículo de Referência da SBC para Cursos de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharia de Computação
- Diretrizes Curriculares de Cursos da Área de Computação e Informação (CEEInf)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/96;
- Lei nº 11.778/2008 (Estágios);
- Lei nº 10.861/2004 (SINAES);
- Parecer CONAES nº04/2010 (NDE);
- Parecer CNE/CES nº153/2008(Carga horária de cursos de Engenharia da Computação);
- Parecer CNE/CES nº67/2003(DCNs);
- Portaria nº1104/GR/UFGS/2012 (NDE Ciência da Computação);
- Portaria nº370/GR/UFGS/2010 (Regulamento de Estágios);
- Portaria nº263/GR/UFGS/2010 (Regulamento dos cursos de graduação);
- Resolução CNE/CES nº 2/2007 (Carga horária mínima dos cursos de graduação);
- Resolução nº 001/2011 CONSUNI/CCGRAD/NDE;
- Versão Preliminar do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2012-2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

2 DA ADEQUAÇÃO, COERÊNCIA E COESÃO DO PPC

A justificativa para criação do curso bem como as justificativas para a sua reformulação estão bem embasadas. Nesta última, são apresentadas algumas modificações importantes como a readequação da carga horária do domínio comum e o acréscimo de novas disciplinas para se adequar à carga horária de 3200 horas. Também é justificado que a não oferta do curso em período noturno se deve a adequação às Diretrizes Curriculares de Cursos da Área de Computação e Informática publicado pelo MEC e pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática- CEEInf, que orienta que cursos com essas características devem, preferencialmente, ser ofertados nos turnos matutino e vespertino para que os estudantes tenham tempo razoável para estudos extra-classe e também possam exercer atividades relacionadas a bolsas com auxílio-financeiro.

Quanto aos Referenciais Orientadores, os princípios Ético-políticos abordam as dimensões da Indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, Formação cidadã, Compromisso com o desenvolvimento regional sustentável, Garantia de meios de acesso e permanência dos acadêmicos na Universidade, Pluralidade, Autonomia, Gestão participativa, democrática e transparente e Avaliação permanente. Os princípios Epistemológicos trazem o princípio democrático de atuação, avaliação crítica, integração do processo de ensino/aprendizagem da computação com as demais áreas do conhecimento, privilegiando os aspectos éticos, de autonomia, diversidade, interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade, observando os conceitos contidos na LDB. Nos princípios Metodológicos, busca-se promover práticas interdisciplinares no ensino, na pesquisa e na extensão, e o Trabalho de Conclusão de Curso, componente curricular obrigatório, é considerada a principal atividade na qual a aquisição multidisciplinar do conhecimento ocorre de modo mais expressivo. Em síntese, os conceitos que embasam os princípios adotados pelo PPC estão bem estruturados no documento.

Sobre os aspectos Legais, o PPC traz a informação de que o país não possui, até o presente momento, legislação que regulamenta a atuação do profissional em Computação. No entanto, informa que a Sociedade Brasileira de Computação – SBC, entidade que reúne os profissionais de computação e informática no Brasil, é a principal organização que mantém espaço para o desenvolvimento de debates/reflexões sobre a Regulamentação da profissão, Diretrizes Curriculares, Currículos de Referência para cursos Superiores, e Comissões Especiais. Dessa forma, muitos aspectos específicos do curso são baseados em orientações da SBC.

O Objetivo Geral e os Objetivos Específicos estão bem embasados em aspectos que consideram a formação técnica e cidadã do egresso, retomando no seu texto vários princípios elencados nas justificativas de criação do curso e nas justificativas de sua reformulação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

O item acerca do Perfil do Egresso estabelece que o estudante deverá obter um conjunto de competências, habilidades e atitudes adquiridas durante a realização do curso, conforme previsto na proposta de Diretrizes Curriculares, nas normativas do ENADE, no Currículo de Referência da SBC para Cursos de Graduação em Ciência da Computação e no Computing Curricula 2005 (The Overview Report IEEE/ACM). Dessa forma, o perfil busca combinar aspectos comuns a todos os cursos de graduação com aspectos específicos da área de Ciência da Computação.

A Organização Curricular do curso está bem organizada, com base nas Diretrizes Curriculares da Área de Computação (Sociedade Brasileira de Computação — SBC), em que a área de formação divide-se em cinco subáreas (núcleos): Fundamentos da Computação, Tecnologia da Computação, Ciências Básicas, Matemática e Contexto Social e Profissional. Tais áreas estão representadas na forma de vários componentes na Matriz Curricular.

A Matriz Curricular, de modo geral, está adequada e segue as orientações quanto a distribuição das disciplinas por núcleos de formação sugeridos no Currículo de Referência da Sociedade Brasileira de Computação (SBC). A distribuição de horas de docentes e técnicos que atuam nos diferentes componentes curriculares está sistematizada em tabelas com percentual de horas de aula em sala de aula e em laboratório. O Trabalho de conclusão de curso (TCC) e as Atividades Curriculares Complementares estão bem elaborados. As bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares também estão dispostas de modo compreensível e organizado.

A metodologia de discussão e tomada de decisões no curso está bem definida: decisões tomadas no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) são submetidas nas reuniões do colegiado para aprovação. O NDE é constituído de um representante do Domínio Comum, um representante do Domínio Conexo e representantes do Domínio Específico. O curso decidiu que todos os docentes associados ao domínio específico (seja por concurso ou por redistribuição) fazem parte, automaticamente, do NDE.

Outro ponto positivo do processo de gestão do curso está na presença, no PPC, de diretrizes para o afastamento de docentes para capacitação. Enquanto não existe um regulamento específico em vigor na instituição, o colegiado realiza um planejamento de afastamento em consonância com a legislação vigente, atendendo os requisitos propostos pelo NDE e aprovados no colegiado.

Os tópicos acerca da Auto-Avaliação do curso, a Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, o Perfil Docente e Processos de Qualificação estão bem trabalhados e em acordo com os princípios apontados na legislação vigente e normas institucionais.

No tópico relativo a Infraestrutura Necessária ao Curso, embora muitos pontos estejam ainda em fase de implantação, existe um planejamento que prevê o estabelecimento de laboratórios e a aquisição de acervo bibliográfico para os semestres de 2013/2 e 2014/1. Ainda em relação aos laboratórios, o PPC traz uma descrição apontando os recursos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

materiais que cada laboratório deverá possuir para o atendimento dos componentes curriculares do curso.

Por fim, como anexo ao PPC, existe um Regulamento das Atividades Curriculares Complementares do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, que basicamente dá as diretrizes gerais para a execução das mais variadas atividades que complementam as aulas regulares. Também está anexado o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado que também oferece diretrizes que vão desde a concepção do projeto até a avaliação em banca.

III DOS AJUSTES E/OU RECOMENDAÇÕES

Em relação aos laboratórios necessários à alguns componentes curriculares do curso poderiam existir, na parte relacionada ao planejamento da infraestrutura, algumas informações sobre como o curso vêm trabalhando as disciplinas que necessitam de equipamentos específicos enquanto os laboratórios definitivos estão em fase de implantação. O PPC não informa se existem laboratórios provisórios que estão atendendo as disciplinas com carga horária prática, ou se os componentes curriculares que necessitam destes espaços estão sendo adiados na perspectiva de serem ofertados quando os laboratórios definitivos estiverem em funcionamento. É possível que uma destas alternativas (ou ambas) estejam sendo aplicadas, uma vez que a Matriz Curricular já prevê disciplinas nas fases iniciais que tem carga horária em laboratório. Estas informações precisariam constar no PPC, pois é possível que muitos componentes curriculares que necessitam de laboratórios (que estão sendo implantados em 2013/2 e 2014/1) já tenham sido oferecidos em espaços provisórios ou foram adiados.

Existem alguns ajustes que precisam ser feitos quanto a numeração de alguns itens no texto. Por exemplo, o PPC pula do item *14.1 Biblioteca* para o item *14.4 Laboratórios*, e depois segue direto para o item *14.4.2 Laboratórios de Organização de Computadores e Sistemas Digitais* que segue para um item que tem exatamente a mesma numeração, item *14.4.2 Laboratórios de Programação I, II, III, IV e V*, e depois para outra repetição numeração, item *14.4.2 Laboratório de Redes de Computadores e Sistemas Operacionais*. Seria importante ajustar a numeração destes tópicos de forma sequencial.

Outro pequeno ajuste seria em relação a denominação do NDE, que no parágrafo inicial do texto do item *9 Processo Pedagógico e de Gestão do Curso e Processo de Avaliação do Ensino-aprendizagem* aparece como *Núcleo Estruturante Docente*, enquanto a nomenclatura correta seria *Núcleo Docente Estruturante*.

IV VOTO DO RELATOR

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências da Computação – Campus Chapecó atende aos dispositivos legais e aos pressupostos da política institucional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

cursos da UFFS. As alterações em análise, buscam qualificar o documento enquanto instrumento de planejamento. Diante do exposto, o parecer é favorável a aprovação do PPC com as alterações sugeridas.

Erechim-RS, 07 de novembro de 2013

Guilherme Romero
Guilherme Romero